

1927

LEI Nº 924

Autoriza abertura de Crédito
Suplementar.

A C^a A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cz\$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 200.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 1.500.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo CZ\$ 800.000,00

3.1.3.0 - Outros serviços e Encargos Cz\$ 2.700.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente Cz\$ 4.000.000,00

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 2.500.000,00

3.1.3.0 - Outros serviços e Encargos Cz\$ 3.500.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 5.000.000,00

total.

Cz\$ 20.200.000,00

Art. 2^o - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, são os oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, apurado até o dia 21 de novembro de 1988.

continua.....

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

cont. Lei nº 924

1928

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 22 de novembro de 1988

[Illegible signature]